

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811 Estado de São Paulo

REQUERIMENTO
No. 763/96

Providencie-se a respecte 96

CONSIDERANDO o crescimento da criminalidade e a atual onda de violência que assola o Estado, não ficando Pirassununga' fora do contexto, apesar dos excelentes trabalhos executados pelas Polícias Civil e Militar;

CONSIDERANDO que a Resolução Conjunta SSP-SAP Nº 01, de 30/06/1995, veio a transferir as atribuições de guarda interna das cadeias públicas e a escolta de presos para a Polícia Civil, que não recebeu com isso aumento de efetivo, equipamentos e munições para cumprir tal mister com a segurança necessária;

CONSIDERANDO que com o deslocamento de investigadores e até mesmo de outras classes policiais para a execução do traba lho de escolta de presos, o trabalho de investigação e polícia ' preventiva especializada sofreu enorme fragilização, com prejuízo para o esclarecimento de delitos de repercussão e importância, além de colocar em risco a segurança e a vida não só dos agentes que, precariamente, executam tal serviço, como também da população;

CONSIDERANDO que no último dia 25 de junho, nas dependências do Centro Odontológico Municipal, por volta das 09,00 horas, quando a repartição encontrava-se com grande número de pessoas, inclusive crianças, que aguardavam atendimento, houve a 'rendição de dois policiais civis por dois elementos fortemente 'armados, com o consequente resgate de um detento assaltante de bancos que para lá havia sido levado para tratamento, sendo a escolta composta de apenas um investigador de polícia e um carce-'reiro, e, graças a ação desses policiais, que no momento resolve ram não revidar, evitou-se a ocorrência de uma verdadeira tragédia dentro daquele Centro;

John Mary



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811 Estado de São Paulo

02

CONSIDERANDO que é obrigação de cada comunidade se movimentar no sentido de exigir dos órgãos governamentais providências tendentes a normalizar a situação, ou seja, rever e/ou revogar a Resolução Conjunta Nº 01, de 30/06/1995, restabelecendo a situação anterior, ou criando um corpo especializado da Polícia Civil para tal função, evitando-se o prejuízo dos trabalhos de investigação;

CONSIDERANDO finalmente, que este Vereador tem sido procurado e questionado constantemente por inúmeros familiares de policiais civis e militares, além de funcionários das áreas da educação e saúde, no sentido de levar ao Governo do estado suas reivindicações de aumentos salariais, o que não ocorreu há mais de um ano, portanto muito defasados, além de melhores condições de trabalho;

Nestas condições, $\underline{\text{REQUEIRO}}$ à Mesa, pelos meios regimentais:

- 1. Seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo 'Senhor Governador do Estado, com cópias aos Excelentíssimos 'Senhores Doutores Secretário da Segurança Pública e Delegado' Geral de Polícia, no sentido de que sejam evidados esforços 'para que se proceda a revisão e/ou a revogação da Resolução 'Conjunta SSP-SAP Nº 01, de 30/06/1995, restabelecendo a situação anterior ou criando um corpo especializado da Polícia Civil para executar tal função, evitando-se o sério prejuízo 'que vem sendo causado à investigação e à polícia preventiva 'especializada;
- 2. Sejam destinados à Polícia Civil e à Polícia Militar de Pirassununga, viaturas, equipamentos e munições ne-'cessárias para o melhor desempenho das funções policiais, que já é executada com muita dedicação embora com poucos recursos;

Por. R.

Joice



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811 Estado de São Paulo

03

3. Sejam realizados estudos urgentes por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de re ver e reajustar os salários dos policiais civis e militares, que encontram-se muito defasados, deixando-os em situação d $\underline{\mathbf{i}}$ fícil e que acabam por desmotivá-los para a execução do ár-' duo trabalho de combate à criminalidade, bem como aos outros servidores do Estado.

Sala das Sessões, 1/3 de Setembro de 1996.